



PORTARIA Nº 3.294/2023

Suspende férias de servidora em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos por meio do Memorando nº 148/2023, para solicitação da suspensão das férias da servidora Graciele do Carmo Ramlow;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **GRACIELE DO CARMO RAMLOW**, matrícula funcional nº 002055, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, no período de **06/11/2023 a 05/12/2023**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal